



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

*Lei nº 979/99*

Reconhece Despesas Realizadas em Exercício Anterior (1998) - Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam Reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (1998), empenhadas no corrente ano no Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural.
- Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei, estão relacionadas no Anexo I, da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1999.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Rohling  
Secretário Geral



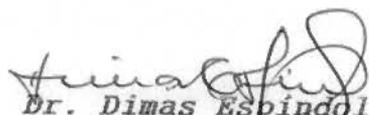
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

ANEXO I - LEI Nº 979/99

- Folha de Pagamento mês de dezembro de 1998	R\$	8.128,35
- INSS mês de dezembro de 1998	R\$	127,50
- Ipesc mês de dezembro de 1998 e 13º Salário	R\$	594,87
- Adelfia Berkembrock	R\$	850,00
- Auto Posto de São Bonifácio	R\$	4.001,28
- Betha	R\$	40,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>13.742,00</b>

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.

  
**Dr. Dimas Espindola**  
**Prefeito Municipal**